REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2019

O Ranking Brasileiro Sênior tem o objetivo de classificar os atletas de alto rendimento de acordo com seus resultados competitivos conquistados no período definido por este regulamento.

CAPÍTULO I

DO RANKING BRASILEIRO SÊNIOR 2019

- Art. 1º Somente terá o nome inserido no resultado final Ranking Brasileiro Sênior 2019 o atleta com registro na CBK e com sua anuidade de 2019 quitada que participe dos dois eventos citados a seguir na divisão especial em uma das categorias individuais citadas no artigo 11:
 - I Campeonato Brasileiro 2019 etapa final ou Pré-Olímpico Nacional; e
 - II Campeonato Estadual 2019 ou Pré-Olímpico Estadual.
- § 1º Entende-se por Campeonato Estadual o evento ou os eventos definidos pela federação estadual e com ofício encaminhado para a Confederação Brasileira de Karate CBK com os nomes dos atletas participantes da categoria especial Sênior.
- § 2º As federações estaduais deverão enviar para a Confederação Brasileira de Karate CBK até dia 20 de dezembro o nome dos atletas participantes do Campeonato Estadual, por categoria, para que a pontuação dos atletas seja revalidadas.
- § 3º A federação estadual poderá, quando julgar necessário, justificar via ofício a não participação de um atleta no Campeonato Estadual e solicitar a revalidação dos pontos do atleta na temporada 2019.
- § 4º Para ser considerada a participação no Campeonato Brasileiro 2019-etapa final, é necessário que o atleta se inscreva e participe das disputas da categoria que pretende revalidar os pontos, não sendo aceitos apenas a inscrição e o kiken por não comparecimento na categoria.
- Art. 2º Somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2019 os eventos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019 expostos no quadro 1 do artigo 14.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**



Entidad<mark>e Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation Vincula<mark>da ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI</mark></mark>

Parágrafo Único. As pontuações serão somadas àquelas que estiverem dentro do período de validade, conforme regulamentos do Ranking Brasileiro Sênior dos anos anteriores, desde que o atleta cumpra os critérios de inclusão descritos no artigo 1º.

- Art. 3º Somente será permitido o somatório de pontos conquistados em uma mesma modalidade e categoria individual Sênior de acordo com as divisões exposta no artigo 11.
- Art. 4º Somente somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2019 as competições relacionadas no quadro 1.
- Art. 5º Somente somarão pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2019 os eventos nacionais e internacionais homologados e/ou autorizados pela Confederação Brasileira de Karate CBK.

Parágrafo Único. Os eventos de nível estadual deverão ser homologados pelas federações estaduais para serem contabilizados no Ranking Brasileiro Sênior 2019.

- Art. 6º Somente serão computados os pontos dos eventos internacionais quando a Confederação Brasileira de Karate CBK autorizar a participação do atleta.
- § 1º O atleta deverá encaminhar a sua solicitação de autorização para o evento internacional para a federação estadual, a qual deverá encaminhar para a Confederação Brasileira de Karate CBK com um prazo de até 7 (sete) dias antes do evento.
- § 2º Para os Opens internacionais realizados no Brasil, que constem na relação do quadro 1, não será necessário o atleta solicitar a autorização da Confederação Brasileira de Karate CBK, mas deverá solicitar autorização para a federação estadual a que esteja filiado.
- § 3º Não será necessária a solicitação de autorização para o Campeonato Mundial (WKF), Campeonato Pan-Americano (PKF), Campeonato Sul-Americano (CSK) e Jogos Pan-Americanos (ODEPA).
- Art. 7º Para que as competições do Circuito Open Nacional 2019 somem pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2019, será necessário seguir os critérios definidos adiante:
- I as categorias deverão ser disputadas conforme as categorias definidas no artigo 11;
- II as categorias deverão ser disputadas no sistema de eliminatória simples, com repescagem para os colocados em 3º lugar; e

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**



Entidad<mark>e Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI</mark>

- III as categorias deverão ser arbitradas por árbitros com credenciamentos nacionais atualizados e/ou em avaliação (CBK) e/ou com credenciamentos internacionais atualizados (CSK/PKF/WKF).
- Art. 8º Com relação às etapas do Circuito Open Nacional 2019, os atletas somete contabilizarão no Ranking Brasileiro Sênior 2019 as 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas.
- § 1º Não heverá limite de participação dos atletas nas etapas do Circuito Open Nacional 2019, ou seja, os atletas poderão participar de quantas etapas acharem necessárias, no entanto somente serão contabilizadas as 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas.
- § 2º As 5 (cinco) maiores pontuações conquistadas deverão ser adquiridas em uma mesma categoria das expostas no artigo 11.
- § 3º Nas competições referentes ao Circuito Open Nacional, a pontuação dos atletas será somada independentemente da quantidade de inscritos na categoria.
- Art. 9º A pontuação referente ao Campeonato Estadual apenas será validada para a fase final da competição, ficando a federação estadual responsável por enviar para a Confederação Brasileira de Karate CBK os resultados da classe Sênior.

Parágrafo Único. As federações estaduais poderão indicar para contabilizar pontos como Campeonato Estadual um dos seguintes eventos:

- I Campeonato Estadual resultado final; ou
- II Ranking Estadual resultado final; ou
- III Jogos Abertos Estaduais resultado final.
- Art. 10. Somente será permitido contabilizar pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2019 uma categoria, conforme estão expostas no artigo 11, por evento.
- § 1º Os eventos que apresentarem algum tipo de divisão das categorias presentes no artigo 11 terão apenas a categoria principal como forma de contabilizar pontos para o Ranking Brasileiro Sênior 2019.
- § 2º Na dúvida, a CBK, nos planos nacionais e internacionais, ou a federação estadual, no contexto estadual, poderá indicar qual será a categoria principal.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**



Entidad<mark>e Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI</mark>

- Art. 11. O Ranking Brasileiro Sênior 2019 será dividido em modalidades e categorias, conforme exposto adiante.
 - I Kata Masculino;
 - II Kata Feminino;
 - III Kumite individual masculino -
 - a) menos de 60 kg (sessenta quilogramas);
 - b) menos de 67 Kg (sessenta e sete guilogramas);
 - c) menos de 75 Kg (setenta e cinco quilogramas);
 - d) menos de 84 Kg (oitenta e quatro quilogramas); e
 - e) mais de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas).
 - IV Kumite individual feminino -
 - a) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
 - b) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
 - c) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
 - d) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas); e
 - e) mais de 68 kg (sessenta e oito quilogramas).
- Art. 12. A classificação do Ranking Brasileiro Sênior 2019 acontecerá por meio do somatório dos pontos conquistados nas categorias expostas no artigo 11 dos eventos relacionados no artigo 14.
- Art. 13. Em caso de empate no somatório dos pontos, os critérios de desempate serão a partir dos títulos conquistados na categoria individual, conforme seguência.
 - I maior título (medalhista) no Campeonato Pan-Americano Sênior 2019;
 - II maior título (medalhista) no Campeonato Sul-Americano Sênior 2019;
 - III maior quantidade de medalha de ouro no Karate1 Premier League 2019;
 - IV maior quantidade de medalha de ouro no Karate1 Series A 2019;

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**



Entidad<mark>e Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI</mark>

V - maior quantidade de medalha de prata no Karate1 - Premier League 2019;

VI - maior quantidade de medalha de prata no Karate1 - Series A 2019;

VII - maior quantidade de medalha de bronze no Karate1 - Premier League 2019;

VIII - maior quantidade de medalha de bronze no Karate1 - Series A 2019;

IX - maior título (medalhista) na etapa final do Campeonato Brasileiro Sênior 2019;

X - maior quantidade de medalha de ouro no Circuito Open Nacional 2019 - CBK;

XI - maior quantidade de medalha de prata no Circuito Open Nacional 2019 - CBK; e

XII - maior quantidade de medalha de bronze no Circuito Open Nacional 2019 - CBK.

Art. 14. A Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2019 está exposta no quadro 1.

Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2019							
Competições	1º	20	3º	5º	7º	Pontuação por disputa Vencida na categoria	
Campeonato Mundial (WKF)	800	720	600	240	120	10	
World Games e Combat Games (WKF)	250	225	180	-		-	
Jogos Pan-Americanos (ODEPA)	300	270	225	-	1	-	
Campeonato Pan-Americano (PKF)	250	225	180	90	-	5	
Campeonato Sul-Americano (CKS)	150	135	110	-		-	
Jogos Sul-Americanos (ODESUR)	180	160	130	-	-	-	
Karate1 - Premier League (WKF)	400	360	150	120	60	10	
Karate1 – Series A (WKF)	200	180	150	60	30	10	
Campeonato Brasileiro – Etapa Final (CBK)	200	180	150	60	-	-	
Campeonato Iberoamericano (FIK)	60	55	45	-	-	-	
USA Open Karate Championships 2019				-	-	-	
22 Budapeste Open	60	55	45	-	-	-	
International Banzai Cup Berlin 2019				-	-	-	

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

28 Venice Cup Karate 2019				-	-	-
Opens Internacionais organizados pela CBK				-	-	-
Campeonato Brasileiro – Etapa Classificatória (CBK)	50	45	35	-	-	-
Circuito Open Nacional (CBK)	20	15	10	-	-	5 (Somente para os três primeiros colocados)
Arnold Classic Brasil 2019	30	20	15	-	-	
Campeonato Estadual - Resultado Final	10	8	5	-	-	-

Quadro 1: Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2019

Art. 15. O atleta titular da Seleção Brasileira 2019 somente terá os pontos dos eventos citados neste artigo contabilizados quando estiver vestido com o agasalho da CBK ao ser premiado no Campeonato Sul-Americano 2019, no Campeonato Pan-Americano 2019 e nos eventos do Karate 1 — Premier League e Series A em que a CBK e/ou o Comitê Olímpico do Brasil - COB custear algum valor da inscrição e/ou hospedagem e/ou bilhete aéreo.

Parágrafo Única. A exceção será quando o atleta for autorizado pela Confederação Brasileira de Karate – CBK a usar outro tipo de uniforme.

- Art. 16. As pontuações referentes às disputas vencidas expostas no quadro 1 serão somadas à pontuação referente a classificação do atleta.
- § 1º Os atletas que não obtiverem classificação entre os 7 (sete) primeiros colocados nos eventos internacionais (Campeonato Mundial WKF, Premier League e Series A) terão suas pontuações de acordo com as disputas vencidas.
- § 2º Nos eventos do Circuito Open Nacional somente terão contabilizados os pontos das disputas vencidas os atletas classificados nas 3 (três) primeiras colocações.
- § 3º As pontuações referentes às vitórias por disputa na categoria não serão contabilizadas nos casos de kiken (por não comparecimento) na primeira ou segunda rodada da chave.
- Art. 17. A validade dos pontos conquistados será de acordo com o exposto no quadro 2.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

Entidad<mark>e Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI</mark>

Validade da Pontuação do Ranking Brasileiro Sênior 2019						
Evento	Validade					
Campeonato Mundial (WKF) Jogos Pan-Americanos (ODEPA)	100% dos pontos terão validade de (um) ano. Depois do primeiro ano, a pontuação será reduzida em 50% e valerá por mais 1 (um) ano.					
	As validades de 1 ano e 2 anos será a partir da conquista ou até a realização da próxima edição, o que acontecer primeiro.					
TINNOS SULAMANOSINOS (CILIESTES)	Validade por 1 ano, a partir da conquista ou até a realização da próxima edição, o que acontecer primeiro.					

Quadro 2: Validade dos pontos do Ranking Brasileiro Sênior 2019 de acordo com os eventos.

Art. 18. Os atletas terão até o dia 20 de dezembro de 2019 para corrigir seus pontos; após este prazo, não será mais permitida a correção.

Parágrafo Único. Na segunda quizena do mês de dezembro de 2019, a CBK divulgará o resultado definitivo do Ranking Brasileiro Sênior 2019.

CAPÍTULO II

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail <u>diretortecnicocbk@gmail.com</u>, no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE - Cep 60175-100 CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

CBK CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987 Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

- Art. 21. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.
- Art. 22. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

William Cardoso Diretor Técnico Luiz Carlos C. Nascimento
Presidente